



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

análise prévia REQ 1/2022 - página 1/1

DE: Secretaria Legislativa

PARA: Presidência

ASSUNTO: ANÁLISE PRÉVIA DO REQUERIMENTO 1/2022

Em respeito ao art. 3º da Instrução Normativa 06/2019 e ao artigo 150 do Regimento Interno, segue ao Sr. Presidente a análise prévia da propositura.

A vereadora Wal da Farmácia requer informações do Prefeito de Monte Mor sobre os cargos comissionados da Prefeitura.

A apresentação do requerimento está amparada no inciso VII do artigo 189 da Resolução 02/2012 e se aprovado, que as informações requeridas sejam respondidas dentro do prazo estabelecido pelo artigo 45, XIX, da Lei Orgânica.

Em pesquisa ao SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo constatou não haver requerimento rejeitado com a mesma matéria, sendo dispensado as exigências **do inciso V do art. 150 da Resolução 02/2012**.

Em relação as exigências do **parágrafo único do art. 148**, o texto da propositura em análise é claro, explícito e conciso. A matéria explicita o objeto contido na ementa e essa por sua vez se apresenta de forma objetiva. O preâmbulo cita corretamente a base legal para apresentação da propositura com formato adequado para espécie legislativa. A propositura se encontra assinada e protocolada.

Em relação ao **art. 201 do Regimento Interno**, a matéria está devidamente formalizada nos termos que a propositura exige conforme parágrafo único do art. 148, respeita o artigo 189 e a matéria é de competência da Câmara Municipal, inclusive a sua iniciativa.

Diante do exposto, a análise é favorável pelo recebimento da proposição.

Monte Mor SP, 03 de fevereiro de 2022.

Márcio Ramos
Secretário Legislativo